



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DE PREÇO COM FORNECEDORES

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 36000/2023  
Fls nº 032  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO COM FORNECEDORES

**EMPRESA I:** F DE S ALVES – CNPJ: 32.789.239/0001-89.

**EMPRESA II:** EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 21.690.520/0001-43.

**EMPRESA III:** CONTPUBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA- CNPJ: 31.488.647/0001-38.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MEDIO
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	100.000	R\$ 0,42	R\$ 0,38	R\$ 0,41	R\$ 0,40

Esperantinópolis- MA, 03 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 36020/2023  
Fls nº 035  
Visto 2

# TABELA DE PREÇOS DE FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 3602012023  
Fls nº 036  
Visto 8

**TABELA DE PREÇOS**  
**FONTE: FORNECEDORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	100.000	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 40.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 04 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 36020/2023  
Fis nº 037  
Visto e

# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 36.030/2023  
Fls nº 038  
Visto e

# CONTRATO DE ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURÚ MIRIM/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PROCESSO Nº 084/2022  
Fls nº 039  
Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022  
CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
ITAPECURU-MIRIM, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA DIEGO  
ASSIS DANTAS - ME

O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO, neste ato representada pelo Senhor Luciano da Silva Nunes, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, Ordenador de Despesas segundo o Decreto nº 018/2021, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DIEGO ASSIS DANTAS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J sob o n.º 21.536.455/0001 - 04, com sede na Rua Sinobilino Pinheiro, nº 94, Andar Terreo, Centro - Jaguaribe - CE, CEP 63.475 - 000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Diego de Assis Dantas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001019005082 SSPDC/CE e do CPF nº 018.443.813 - 66, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 084/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas legislações complementares que definem a execução e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Aplicar-se-á ao contrato firmado, os mandamentos do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e arquivamento de todo acervo processual físico, concernentes a prestação de contas anual de 2021, da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, de acordo com a instrução normativa do TCM/MA Nº 52, conforme descrição e especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

3.1 Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022 e a Proposta de Preços da CONTRATADA,

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

DIEGO DE  
ASSIS DANTAS  
01844381366

Assinado digitalmente por DIEGO DE ASSIS  
DANTAS 01844381366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis  
vs. OU=0802051000410, OU=Itapecuru Mirim  
- OU=Secretaria Municipal da Receita Orçame  
- DAN (2022.05.31 10:47:23-010)  
Localidade: Itapecuru Mirim - Maranhão  
Data: 2022.05.31 10:47:23-010  
Fonte: Reader Visualizador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ N° 05.648.696/0001-80**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do acervo de documentos (laudadas), conforme descrições abaixo:

- a) Identificação de pastas e documentos (laudadas);
- b) Preparação dos documentos (laudadas) para digitalização;
- c) Digitalização em formato PDF Pesquisável, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- d) Indexação dos documentos (laudadas) digitalizados com indexador a ser definido pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- e) Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;
- f) Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e Pen drive a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- g) O montante será de aproximadamente 87.487 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete) folhas, sendo considerado documento (lauda) uma folha formato A4, 21 x 29,7 cm;
- h) O maquinário utilizado para realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, não sendo autorizado a mesma a utilizar qualquer equipamento da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e arquivamento de todo acervo processual físico, concernentes a prestação de contas anual de 2021, da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, de acordo com a instrução normativa do TCM/MA N° 52.	FOLHA	87.487	R\$ 0,20	R\$ 17.497,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.497,40</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 A entrega do objeto processar-se-á de acordo com art. 73, da Lei n° 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e de acordo com as condições da proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses prevista no § 1° art. 57 da Lei n° 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

**DIEGO DE ASSIS DANTAS:**  
**01844381366**

Assinado digitalmente por DIEGO DE ASSIS DANTAS:01844381366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=26822551000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIEGO DE ASSIS DANTAS:01844381366  
Resumo: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2022.03.31 10:10:53-03'00"  
Faxit Reader Versão: 10.1.1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Processo n° 36000/2023  
Fls n° 047  
Visto e

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 Expedir à CONTRATADA a "Ordem de Serviço" através do setor competente, para prestação dos serviços;
- 6.1.2 Promover os pagamentos nas condições estabelecidas pelo contrato a ser assinado;
- 6.1.3 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 6.1.4 Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;
- 6.1.5 Aplicar as penalidades previstas pela lei, excetuadas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, quando qualquer ato da CONTRATADA importar em prejuízos à CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a empresa CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

- 7.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais e recursos humanos necessários à plena execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, obrigando-se ainda a providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE e a reposição de qualquer serviço, sem prejudicar ou alterar a programação estabelecida pela Prefeitura;
- 7.1.2 A CONTRATADA deverá participar das reuniões e eventos em que for convocada pela CONTRATANTE a fim de cumprir a agenda necessária para a elaboração do Plano de Trabalho relacionado ao objeto deste contrato.
- 7.1.3 A CONTRATADA deverá relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a prestação do objeto, a fim de que seja feita correções de rota;
- 7.1.4 A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.1.5 A CONTRATADA acatará as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de conduta na execução dos serviços;
- 7.1.6 A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

DIEGO DE  
ASSIS  
DANTAS:  
01844381366

Analisado digitalmente por DIEGO DE ASSIS  
DANTAS 01844381366  
DIEGO DE ASSIS DANTAS  
CPF: 01844381366  
Data: 2023.03.24 10:16:17-0700  
Post: Positivo Versão: 10.1.1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

- 7.1.7 A CONTRATADA deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com este objeto e o instrumento contratual respectivo, inclusive no tocante à sua equipe técnica e prepostos;
- 7.1.8 A CONTRATADA se obriga a participar das reuniões de planejamento para a execução dos serviços detalhados, de acordo com a convocação e cronograma definido pela Prefeitura.
- 7.1.9 A CONTRATADA se obriga a prestar todo atendimento necessário aos técnicos da FUNC relacionadas ao objeto do presente contrato;
- 7.1.10 A CONTRATADA se responsabiliza a manter a relação necessária com os órgãos de infraestrutura do Município no período, quando necessário, visando garantir que os serviços demandados sejam fielmente executados, dentro do período de execução descrito no Termo de Referência;
- 7.1.11 A CONTRATADA se obriga a zelar por uma boa apresentação, comunicação e atendimento de qualidade naquilo que lhe competir dentro de suas ações de trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**

- 8.1 O presente Contrato tem um valor total contratado de R\$ R\$ 17.497,40 (dezesete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 9.1 O contrato terá vigência a partir data de sua assinatura até 31/12/2022, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A repactuação, parcial ou total deste Contrato, formalizada mediante Termo Aditivo será, necessariamente, precedida de deliberação do Contratante e Contratada, podendo ser prorrogado por mais um período e valor igual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

- 11.1 Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento Contratual a ser firmado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, através de crédito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, o valor referente aos serviços prestados, discriminados em nota fiscal, a contar da data de apresentação desta, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE:

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

**DIEGO DE**  
**ASSIS DANTAS**  
**01844381366**

Assinado digitalmente por DIEGO DE ASSIS  
DANTAS:01844381366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v6, OU=26882651000110,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,  
CN=DIEGO DE ASSIS DANTAS:01844381366  
Resilho: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.31 10:15:45-0300  
Fonte Raeder Versão: 10.1.1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

- 11.2 Reduz-se o prazo para 05 (cinco) dias úteis, se o valor da contratação não ultrapassar o limite previsto no § 2 do art. 24 da Lei 8.666/93.
- 11.3 Os valores expressos na Nota Fiscal/Fatura apresentada corresponderão à soma dos preços unitários expressos na proposta da CONTRATADA, em atendimento à Ordem de Serviços respectiva,
- 11.4 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras necessárias;
- 11.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e inadimplência, sem que isso gere a direito a reajustamento de preço;
- 11.6 Previamente ao pagamento das faturas ou notas fiscais de serviços, a CONTRATANTE consultará a regularidade fiscal da empresa;
- 11.7 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

- 12.1 **PREÇOS:** os preços a serem pagos levarão em conta os valores já previamente fixados no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto, inclusive a margem de lucro.
- 12.2 O pagamento será realizado mediante a documentação exigida pelo setor competente da Prefeitura de Itapecuru-Mirim.
- 12.3 **REAJUSTE:** os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.
- 12.4 **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

- 13.1 O presente instrumento será publicado, através de extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo previsto na legislação em vigor para que produza seus efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

- 14.1 O atraso injustificado, o descumprimento total ou parcial do objeto, bem como de quaisquer das

Marilja Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

**DIEGO DE ASSIS DANTAS**  
**01844381366**

Assinado digitalmente por DIEGO DE ASSIS DANTAS 01844381366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, email=, OU=04000000000118, OU=Vilaconcordância, OU=Carilândia PF AS, CN=DIEGO DE ASSIS DANTAS 01844381366  
Localização: via Internet Explorer  
Data: 2023.03.27 15:45:02  
Fonte: Reader Versão: 9.1.1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

obrigações definidas neste instrumento acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas,
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 14.2 A multa a que alude esta cláusula, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei;
- 14.3 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 14.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

Unidade Orçamentária: 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

Atividade: 04 123 0002 2.012 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURIDICA

Fonte de Recurso: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 16.1 O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 16.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

**DIEGO DE  
ASSIS DANTAS**  
01844381366



Processo n° 360201203  
Fls n° 045  
Visto \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ N° 05.648.696/0001-80**

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DE CONTRATO**

17.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FNAIS**


- 18.1 O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;
- 18.2 A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos, resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 18.3 Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- 18.4 Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 18.5 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 18.6 As documentações de habilitação solicitadas deverão estar de acordo com a Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 Fica eleito o foro de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciado as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes, o presente CONTRATO em duas vias de igual teor, para os devidos fins de direito.

Itapecuru Mirim – MA 31 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Luciano da Silva Nunes  
Sec. Municipal da Receita Orçamento e Gestão  
**CONTRATANTE**

**DIEGO DE ASSIS DANTAS**  
01844381366  
\_\_\_\_\_  
Diego de Assis Dantas  
**CONTRATADA**

Assinado digitalmente por DIEGO DE ASSIS DANTAS:  
01844381366  
DN: C=BR, O=CPFL, CN=DIEGO DE ASSIS DANTAS, OU=CPFL, OU=CPFL, CN=DIEGO DE ASSIS DANTAS  
C=BR, CN=DIEGO DE ASSIS DANTAS, OU=CPFL, OU=CPFL, CN=DIEGO DE ASSIS DANTAS  
# Assis Dantas  
Resolvido em 31/03/2022 às 10:11  
Localizador: www.itepecuru.ma.gov.br  
Data: 2022.03.31 09:12:38-0300  
Página: 1/1

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

Fls nº 360201203  
Visto 046



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

**DIEGO DE  
ASSIS DANTAS  
01844381366**

Assinado digitalmente por DIEGO DE ASSIS  
DANTAS:01844381366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=26882551000110,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,  
CN=DIEGO DE ASSIS DANTAS:01844381366  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.31 10:14:05-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2600012003  
Fls n° 042  
Visto \_\_\_\_\_

# TABELA DE ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURÚ MIRIM/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO 136020/2023  
Fls nº 0483  
Visto \_\_\_\_\_

**TABELA DE ÓRGÃO I:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURÚ MIRIM/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 04 de janeiro de 2023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n. 36030/2023  
Fls n° 048  
Visto \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Processo n° 36090/2022  
Fls n° 0503  
Visto  
**PRESIDENTE JUSCELINO**  
Um novo futuro, com uma história

**CONTRATO Nº 0400304/2022**  
**PROCESSO Nº 04.003/2022**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, portador do CPF nº 975.533.873-04 e RG nº 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelim na cidade de São Luís/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ: 40.131.298/0001-93, situada na Rua Netuno I/Rua Projetada, 2, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-370, São Luís-MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Pedro Possidonio Gonçalves Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01092080993 GEJUSPC/MA e CPF nº 010.395.753-74, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preço nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Saúde Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preço, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	V UNIT	V TOTAL
1.	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar login e senha para cada secretário acessar seus dados; Armazenar em sistema de gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as	FOLHA	80000	R\$ 1,25	R\$ 100.000,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



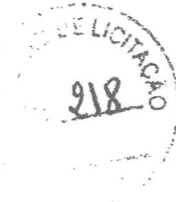
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Processo n° 36000203  
Fls n° 051  
Visto  
**PRESIDENTE JUSCELINO**  
Um novo tempo, uma nova história

midias em periodo (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de sistema ged, mão de obra e equipamentos, por conta da contratafa. SAÚDE				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/08/2022 e encerramento em 10/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0009.2045.0000 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SE SAUDE

10.122.0009.2031.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

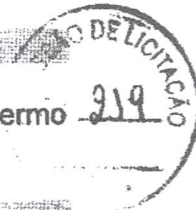


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
V. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
V. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Processo.n 36020/2022  
Fls nº 053  
Visto

**PRESIDENTE JUSCELINO**  
Município de Presidente Juscelino

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

#### **1.19. É VEDADO À CONTRATADA:**

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2003 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
V. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Processo n° 3602012002  
Fls n° 054  
Visto ce  
**PRESIDENTE JUSCELINO**  
*Um novo tempo, um novo futuro*



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 10 de Agosto de 2022.

VIVIANE ARRUDA  
PEREIRA  
BRITO:97553387304

Assinado de forma digital por  
VIVIANE ARRUDA PEREIRA  
BRITO:97553387304  
Dados: 2022.08.10 08:07:46 -03'00'

Viviane Arruda Pereira Brito  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

PEDRO POSSIDONIO  
GONCALVES  
JUNIOR:01039575374

Assinado de forma digital por  
PEDRO POSSIDONIO GONCALVES  
JUNIOR:01039575374  
Dados: 2022.08.10 09:04:00 -03'00'

Pedro Possidonio Gonçalves Júnior  
PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly Ferreira de Oliveira CPF n° 071891243-81

Nome: Rayssa Eduarda D.M. Santos CPF n° 614579523-94

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



### Ordem de Serviço

À

Empresa: PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, (CNPJ 40.131.298/0001-93)  
Endereço completo: Rua Netuno I/Rua Projetada, 2, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-370, São Luís-MA.

Referente ao Contrato nº: 0400301/2022, 0400302/2022, 0400303/2022 e 0400304/2022

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações do produto deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022.
3. Forma de entrega: A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
4. Quantidade licitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	V UNIT	V TOTAL
1.	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar login e senha para cada secretário acessar seus dados; Armazenar em sistema de gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as mídias em período (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de sistema ged, mão de obra e equipamentos, por conta da contratada. ADMINISTRAÇÃO	FOLHA	50000	R\$ 1,25	RS 62.500,00
2.	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar login e senha para cada secretário acessar seus dados; Armazenar em sistema de gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as mídias em período (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de sistema ged, mão de obra e equipamentos, por conta da contratada. EDUCAÇÃO	FOLHA	150000	R\$ 1,25	RS 187.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**

3.	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar login e senha para cada secretário acessar seus dados; Armazenar em sistema de gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as mídias em período (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de sistema ged, mão de obra e equipamentos, por conta da contratada. SAÚDE	FOLHA	80000	R\$ 1,25	R\$ 100.000,00
4.	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar login e senha para cada secretário acessar seus dados; Armazenar em sistema de gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as mídias em período (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de sistema ged, mão de obra e equipamentos, por conta da contratada. ASSISTENCIA SOCIAL	FOLHA	20000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 375.000,00</b>

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto.

Presidente Juscelino/MA, 10 de Agosto de 2022.

*Daniel Nina Nunes*  
 Secretário de Administração  
 Portaria nº 005/2021

**Daniel Nina Nunes**  
 Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/2021  
*Lidimar Baima Alves*  
 Secretária de Assistência Social  
 Portaria nº 003/2021

**Lidimar Baima Alves**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Decreto nº 002/2021

*THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO*  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Portaria nº 001/2021

**THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 002/2021

*Viviane Arruda Pereira Brito*  
 Secretária de Saúde  
 Portaria nº 003/2021

**VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº 002/2021

**Marília Silva Santos**  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425



Fls nº 030  
 3690003  
 visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
 AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,  
 SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -**

ANO 2022-2023

CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CONTRATO Nº 0400301/2022	Contrato é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental das Secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração Presidente Juscelino/MA	R\$ 62.500,00	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33	R\$ 5.208,33
CONTRATO Nº 0400302/2022	Contrato é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Assistência Social Presidente Juscelino/MA	R\$ 25.000,00	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
CONTRATO Nº 0400303/2022	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício. Disponibilizar login e senha para cada	R\$ 187.500,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00
CONTRATO Nº 0400304/2022	Contrato é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Saúde Presidente Juscelino/MA	R\$ 100.000,00	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>	<b>R\$ 31.250,00</b>
			<b>VALOR GLOBAL</b>											
			<b>R\$ 375.000,00</b>											

Marina Siva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 1905.01/2022. Pregão Eletrônico nº 19/2022. Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022 Contrato N.º 43/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.080.098/0001-10, representada pela secretária Maria Goreth Da Silva Carvalho. Contratada: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68, representada por Moisés Veloso Cantanhede. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Dotação Orçamentária: Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.501 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.520 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$ 375.960,00 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá vigência de 01/08/2022 a 01/08/2023. Data da Assinatura: 01/08/2022.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.01/2022

Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2022. Processo Administrativo nº 1905.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.098/0001-10. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. fornecedor registrado: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.552.751/0001-68. Itens:

ITÊM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO ROTA	UNID	QTD POR ROTA	QTD KM ROTA POR DIA	QTD KM DIA	QTD DIAS POR MÊS	QTD KM TOTAL MESES	DE VALOR UNT/KM	VALOR UNT/MÊS	VALOR TOTAL	
1	Ônibus (MERCEDEZBENS DF1724L/59)	lugares Rota 01: Monte Alegre, 21 km	1	21	4	84	20	1680	12	8,50	14.280,00	171.360,00
3	Van (RENALMASTER2.3 L3HZMINIBUSEXECUTIVE16L)	lugares Rota 03: Quadra da B1, 30 km	1	30	2	60	20	1200	12	7,75	9.300,00	111.600,00
4	Van (RENALMASTER2.3 L3HZMINIBUSEXECUTIVE16L)	lugares Rota 04: Quadra da B2, 25 km	1	25	2	50	20	1000	12	7,75	7.750,00	93.000,00
VALOR TOTAL											375.960,00	

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Maria Goreth da Silva Carvalho pela Secretaria Municipal de Educação e Moisés Veloso Cantanhede pela Innovar Empreendimentos Eireli.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização do Pregão Eletrônico 19/2022 exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 19/2022, contida no Processo Administrativo nº 1905.01/2022.

Resultado da Homologação. Empresa: Itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 - Innovar Empreendimentos Eireli, CNPJ Nº 36.552.751/0001-68, estabelecida na Rua Grande, 368, Povoado Roca Grande, Santa Luzia-MA, CEP 65.390-000. Empresa: itens 03 e 04 - RICM - Transporte & Locações Ltda, CNPJ Nº 38.130.854/0001-65, estabelecida na Rua Itabuna, 26, Lote Parque Aracagy, Quadra 3B, Aracagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 30 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail [cp@paraibano.maranhao@gmail.com](mailto:cp@paraibano.maranhao@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 10 de agosto de 2022.

MILTON PEREIRA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação, Instalação e Manutenção do Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO), para atender as demandas do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ABERTURA: 26 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas) através do site [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: [www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com).

Porto Franco - MA, 10 de agosto de 2022.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que registrará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, licitação através do sistema de registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MO/R/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760 - 000.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico da prefeitura, no endereço [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br).

Presidente Dutra-MA, 9 de agosto de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400301/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Das Secretarias Ligadas à Secretaria Municipal de Administração Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400302/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Assistência Social Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400303/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Educação Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400304/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Saúde Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 36000003  
Fls n° 058  
Visto \_\_\_\_\_

## TABELA DE ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 3600012023  
Fls n° 060  
Visto

**TABELA DE ÓRGÃO II:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	100.000	R\$ 1,25	R\$ 125.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 04 de janeiro de 2022.

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA COMPARATIVO DE CONTRATOS

Processo n° 360201200  
Fls n° 061  
Visto 1

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA COMPARATIVO DE CONTRATOS

**FONTE I:** CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA.

**FONTE II:** CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	VALOR MEDIO
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação..	FOLHA	100.000	R\$ 0,20	R\$ 1,25	R\$ 0,73

Esperantinópolis- MA, 04 de janeiro de 2023.



Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 360201203  
Fls n° 063  
/lsto 0

# TABELA DE PREÇOS

## FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 36020/2023  
Fls nº 064  
Visto

**TABELA DE PREÇOS**  
**FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	100.000	R\$ 0,73	R\$ 73.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 04 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTES I: FORNECEDORES  
FONTES II: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	FONTES I	FONTES II	VALOR MEDIO
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	100.000	R\$ 0,40	R\$ 0,73	R\$ 0,57

Esperantinópolis- MA, 04 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Fls nº 360201203  
062  
Visto SE

# TABELA DE PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 36.000/2023  
Fls n° 068  
Visto

### TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	100 000	R\$ 0,57	R\$ 57.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 06 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425